



Informação Interna

Data:

20/01/2022

DE: Unidade Administrativa e Financeira

ASSUNTO: **Declaração de Compromissos Plurianuais, Pagamentos em Atraso e**

PARA: Presidente da Câmara Municipal

Recebimentos em Atraso à data de 31/12/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Enquanto responsável da Unidade Administrativa e Financeira, de acordo com o despacho n. 05.P/2021, permita-me as seguintes considerações e o que proponho à consideração de V. Ex.^a,

De acordo com o disposto nas alíneas a) e b), no n.º 1 do artigo 15.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Lei n.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;

No entanto o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/ 2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, determina no seu n.º 1 o seguinte:

Artigo 17.º

Declarações

1 — Para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a € 5000;
- b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.

A alínea c), do n.º 2 do mesmo artigo diz que as declarações acima referidas deverão ser remetidas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal.

De acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Lei acima citada, deverão ainda as declarações e respetivos anexos ser publicados na página da internet do Município de Pedrógão Grande e integrar o relatório e contas do ano.

Para cumprimento do disposto no artigo 15.º da LCPA, envia-se em anexo as referidas declarações à data de 31 de dezembro de 2021, para os devidos efeitos.

À consideração superior de V. Ex.ª

A técnica Superior

Assinado por: **SANDRA ISABEL NUNES MARTINS**

Num. de Identificação: B1126065209

Data: 2022.01.20 16:51:31+00'00'



Handwritten notes and signatures in blue ink:
Am
9
IB
4
D2
11
16-



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Carla', 'Miguel', and 'Luis'.

LCPA – Declaração de compromissos plurianuais

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes à data de **31-12-2021** se encontram devidamente registados na sua contabilidade, pelos seguintes montantes globais, e conforme mapa em anexo extraído do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública:

Ano	Montante
2022	1.480.096,95 €
2023	1.289.730,37 €
2024	544.499,19 €
2025	16.367,42 €
Seguintes	641.528,19 €

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c), do artigo 15º da mencionada Lei.

Pedrógão Grande, 22 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Handwritten signature of the Municipal Chamber President

Município de Pedrogão Grande

Mapa auxiliar para declaração de Compromissos Plurianuais à data de 31/12/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H. J. Cely', 'F. B.', 'A.', and 'S. J. S.'.

Ano	Montante
2022	1 480 096,95
2023	1 289 730,37
2024	544 499,19
2025	16 367,42
Seguintes	641 528,19



Handwritten notes in blue ink, including initials and a signature. The initials appear to be 'A.', 'F.', 'B.', and 'D2'. A signature is written below them.

LCPA – Declaração de pagamentos em atraso

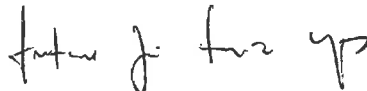
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, declara-se que o Município de Pedró Gão grande não tem pagamentos em atraso¹ à data de 31/12/2021, conforme consta do mapa em anexo.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedró Gão Grande, 22 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



¹ São considerados *pagamentos em atraso*, as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

Município de Pedrogão Grande

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2021

Am
13
12
Isabel

ID	Ano da Div.	Class. Económica	NIF	Fornecedor Nome	Valor
----	-------------	------------------	-----	-----------------	-------



4
18
Carla F.
7A.
Loren

LCPA – Declaração de recebimentos em atraso


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, declara-se que no Município de Pedró Gão Grande os recebimentos em atraso à data de 31/12/2021, são os que constam dos mapas em anexo, e que totalizam a importância de 80.268,81€.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedró Gão Grande, 22 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



Município de Pedrógão Grande

Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2021

APURAMENTO INDIVIDUAL (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

Ano da Div.	Class. Económica	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
2015			7 138,38	
2016			10 215,91	
2017	07010801	Consumo de Agua	140,04	Juros da faturação da agua
2018			149,10	
2019			2 985,38	
2015			4 617,41	
2016			6 599,89	
2017	07020901	Aguas Residuais	3,00	Juros da faturação da agua
2018			74,88	
2019			1 198,98	
2015			3 315,65	
2016			4 837,00	
2017	07020902	Resíduos Sólidos	67,65	Juros da faturação da agua
2018			60,55	
2019			1 363,10	
2016			2 821,56	
2017			5 685,69	
2018	070302	Outros Edifícios	5 738,28	-
2019			5 757,48	
2020			4 797,90	
			67 708,67	

Município de Pedrógão Grande

Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2021

APURAMENTO AGREGADO (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

Ano da Div.	Class. Económica	Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
2017	07010801	Consumo de Água	91,83	Juros da faturação da água
2018			402,76	
2019			2 226,53	
2017	07020901	Águas Residuais	1,50	Juros da faturação da água
2018			78,04	
2019			260,97	
2017	07020902	Resíduos Sólidos	43,90	Juros da faturação da água
2018			142,55	
2019			714,06	
2016	070301	Rendas Habitação Social	196,20	
2017			1 119,38	
2018			1 418,88	
2019	1 418,88			
2020			1 278,00	
2021			564,47	
2018	070302	Outros Edifícios	260,18	
2019			130,09	
2020			0,00	
2021			1 136,88	
18			55,00	
19	07020801	ETL - Educação em Tempos Livres	90,00	Juros de mora
20			150,00	
21			650,00	
			12 560,14 €	